

AL DE HORIZONTE
DA SESSÃO
Sessão 24
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2024

**Concede Título de Cidadão Horizontino ao
Senhor Antonio José dos Santos Maia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, **DECRETA** o seguinte:

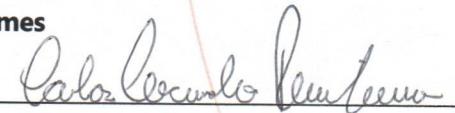
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Horizontino ao Senhor **Antonio José dos Santos Maia**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 26 dias do mês de abril de 2024.



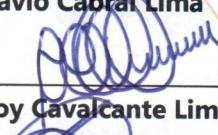
Antonio Carlos Gomes



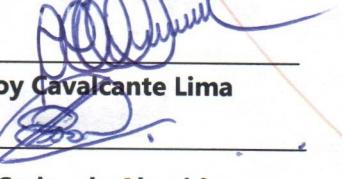
Carlos Leandro Pereira de Lima



José Luis Bento Dias



José Flávio Cabral Lima



Carlos Eloy Cavalcante Lima



Edson Carlos de Almeida



Erisvaldo de Sousa Nascimento



Rhenan Cavalcante Assunção

RECEBIDO EM:
29/04/24

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2024

O presente Projeto de Decreto Legislativo é um reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Horizonte no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo Dr. Antonio na legislatura de 2017 a 2020, quando ocupou o cargo de Procurador da Câmara Municipal de Horizonte, conforme apresenta sua **BIOGRAFIA**.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 26 dias do mês de abril de 2024.

Antonio Carlos Gomes

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva

Carlos Leandro Pereira de Lima

Adriana Silveira da Silva

José Luís Bento Dias

Fátima Tatiana Freire Nogueira

José Flávio Cabral Lima

Antonio Euzébio de Sousa Filho

Carlos Eloy Cavalcante Lima

Valdeli Fernandes de Almeida

Edson Carlos de Almeida

Francisco Luciano Pinheiro da Silva

Erisvaldo de Sousa Nascimento

Getúlio Wargas dos Santos

Rhenan Cavalcante Assunção

BIOGRAFIA:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA nasceu em Fortaleza, em 13 de março de 1976. Ele é o primogênito dos três filhos do casal de médicos Antonio Carvalho Maia e Maria Clodosita dos Santos. Na infância, por conta de suas raízes paternas, conviveu muito no sertão do Vale do Jaguaribe, de onde aprendeu a ter um olhar humanizado sobre as dificuldades enfrentadas pelas famílias mais carentes do interior de nosso Estado. Da mãe, herdou a tranquilidade que se faz presente na sua postura profissional. Do pai, a vontade de lutar e ver a melhoria das condições de vida das pessoas. Talvez por isso não tenha seguido o caminho natural para a Medicina, e desde cedo sentiu a vocação para o Direito. Já na faculdade, sua primeira experiência profissional foi na Defensoria Pública do Estado do Ceará, atuando no Fórum Clóvis Beviláqua. Após esse período, passou em uma seleção para estágio em uma instituição financeira privada, multinacional, onde, ainda na faculdade, foi convidado para seguir carreira profissional, abandonando temporariamente a carreira jurídica. Mesmo trabalhando no banco, graduou-se bacharel em Direito e fora aprovado na prova da Ordem dos Advogados do Brasil, mas não exercia a profissão. Após alguns anos, ainda que ocupando uma boa posição na empresa, resolveu pedir demissão e ingressar de vez na advocacia. Iniciou a trajetória como advogado de uma Fundação trabalhando com Direito de Família, mas logo o destino se encarregou de conduzir seu trabalho para a Câmara Municipal de Fortaleza. Na vida pessoal, nessa época já era casado com a jornalista Juliana Matos Brito, com quem mantém um relacionamento sólido até hoje e do qual vieram dois filhos: João Pedro e Maria Alice. Desde cedo, apaixonado por esportes e principalmente por futebol, também neste período passou a compor o Conselho Deliberativo do Ceará Sporting Club, tendo recentemente presidido a Comissão de Reforma do Estatuto do clube, a qual trouxe em sua proposta o sonhado voto dos sócios torcedores. No campo profissional, ainda na Câmara Municipal de Fortaleza, ocupou vários cargos, culminando com o de Diretor do Departamento Legislativo. A partir desta experiência, montou um escritório de advocacia com atividades voltadas para a área do Direito Público, notadamente para as ações do Poder Legislativo. No nosso município, trabalhou na legislatura de 2017 a 2020, quando ocupou o cargo de procurador da Câmara Municipal de Horizonte. Para além da dedicação técnica, sempre demonstrou extrema capacidade de diálogo e respeito com todos os vereadores, servidores e, principalmente, com a população da cidade. Paralelamente às atividades na área do Direito Público, especializou-se em Direito Eleitoral, ramo através do qual oportunizou o trabalho em dezenas de campanhas eleitorais, inclusive coordenando o jurídico de campanha majoritária de Fortaleza e para o Governo do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Dr. Antonio, como é chamado por todos nós, é conhecido por sua tranquilidade e educação. Como advogado, traz consigo um senso de lealdade não apenas em relação aos seus clientes, mas também com os adversários. Tem como objetivo de vida aquilo que o famoso jurista uruguai Eduardo Juan Couture Etcheverry resumiu em uma frase: "Teu dever é lutar pelo direito; porém, quando encontraras o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça."



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024	Concede Título de Cidadão Horizontino ao sr. Antônio José dos Santos Maia.	PODER LEGISLATIVO
---	---	------------------------------

PARECER nº 026/2024

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo em destaque de iniciativa do Poder Legislativo que “Concede Título de Cidadão Horizontino ao sr. Antônio José dos Santos Maia.” onde o mesmo foi encaminhado a esta Comissão e cumprindo os trâmites legais, para análise e a emissão do parecer.

PARECER:

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica conforme o Regimento Interno:

“Art. 55, § 1º: Excetuadas as hipóteses de Comissão Especial, a preposição será distribuída: a) obrigatoriamente para a Comissão de Constituição e Justiça, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica.

Analizando minunciosamente o Projeto de Decreto Legislativo em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024**, do Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Presidente: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO – PSB;

Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – PDT;

Membro: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO - SD